

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Estudo Técnico Preliminar 287/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23100...

2. Descrição da necessidade

Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para atendimento das demandas de projeto contemplado com recursos da Chamada Interna PROPI nº 10/2025 - Apoio a Grupos de Pesquisa - AGP 2025.

O presente estudo abrange a demanda do Grupo de Pesquisa "Grupo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisa em Desenvolvimento Rural (GIEDER)", do Campus Itaqui, para atendimento dos projetos: "Grupo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisa em Desenvolvimento Rural (GIEDER)" e "O Guia Alimentar para a população brasileira: ações de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável na Assistência Técnica e Extensão Rural".

Justificativa da classificação dos serviços como Serviços Comuns

O objeto desta demanda trata-se de serviço comum, pois, pelas suas características, pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Grupo Interdisciplinar de Estudos em Desenvolvimento Rural - GIEDER	Vinícius Piccin Dalbianco
Coordenação Administrativa	Ciro Sanches Lopes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Deverão ser rigorosamente observadas as especificações dos serviços objeto desta demanda, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

4.1. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

Trata-se de contratação de Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento da Despesa 33390.39.63 *Serviços Gráficos Editoriais*, as características do objeto ficam restritas à especificação do item, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE EXEMPLARES
(CATSER 19275) Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico; Produção de obra/livro físico com até 200 páginas. Serviço de diagramação, editoração e impressão, com as seguintes características; orelha com 8 cm na capa. CAPA no formato aberto com 23 cm (vertical) x 30 cm		

(horizontal) em papel supremo de gramatura mínima de 250g a 4x0 cores. MIOLO no formato fechado 23 cm (vertical) x 15 cm (horizontal) em papel off set com gramatura de 80g a 1x1 cor. ACABAMENTO colado – brochura. Os serviços incluem o projeto gráfico, diagramação, editoração, revisão ortográfica, arte-final digital (capa e miolo) papel, impressão e acabamento. A empresa deve providenciar e apresentar conselho editorial nacional ou internacional, registro ISBN e ficha catalográfica, bem como entrega dos exemplares no endereço: Rua Luiz Joaquim de Sá Brito, s/nº, Bairro Promorar, Unipampa Campus Itaqui. Itaqui (RS), CEP: 97.650-000.	Unidade	80
--	---------	----

4.2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Deverão ser rigorosamente observadas as especificações dos serviços objeto desta contratação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. O padrão de qualidade na prestação de serviço poderá ser superior ao especificado.

4.2.1. O endereço de entrega é na UNIPAMPA Campus Itaqui, sito à Rua Luiz Joaquim de Sá Brito, s/nº, Bairro Promorar, Itaqui(RS), CEP 97.650-000.

4.2.2. Os custos de transporte correrão por conta da Contratada.

4.2.3. O horário de entrega é das 8h às 12h e das 13h30 às 18h.

4.3. PRAZO DE ENTREGA

Os prazos serão contados a partir do envio da Ordem de Serviço e a Nota de Empenho, juntamente com os escritos originais da obra, em formato digital (arquivo de texto .doc ou .docx):

REVISÃO: em 30 dias a contar do recebimento dos originais, retornar a obra revisada para os autores darem o aceite;

DIAGRAMAÇÃO: em 15 dias a contar do aceite dos autores sobre a REVISÃO, retornar a obra diagramada para os autores darem o aceite;

IMPRESSÃO: em 30 dias a contar do aceite dos autores sobre a DIAGRAMAÇÃO, entregar os livros impressos de acordo com a tiragem contratada.

4.4. LIQUIDAÇÃO:

4.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

4.4.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.4.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.4.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

4.5. PRAZO DE PAGAMENTO:

4.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

4.6. FORMA DE PAGAMENTO:

4.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.7. SUSTENTABILIDADE:

4.7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a equipe de contratação não identificou possíveis impactos ambientais que possam ocorrer em razão da aquisição dos objetos desta licitação. A logística reversa e o adequado descarte ou reciclagem dos materiais inservíveis seguirão as legislações vigentes de modo a sanar ou reduzir os riscos de maiores impactos ambientais.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Porém, não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

A verificação deu-se também no sentido de identificar contratações pelo sistema de Atas de Registro de Preços (Ata SRP) com as mesmas características do objeto, com a finalidade de realizar uma Adesão à Ata SRP. Porém, não obtivemos êxito na busca, pelo que foi descartada a possibilidade de "carona".

Durante a pesquisa foi constatada uma variada gama de empresas do ramo, da qual usamos como fonte para obtenção dos contatos e solicitações de cotações de preços para a presente demanda.

Foram encaminhadas solicitações de orçamentos para 09 (nove) empresas, sendo que obtivemos retorno de apenas 03 (três) empresas.

6. Descrição da solução como um todo

A presente demanda constitui-se de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com a finalidade de edição e impressão de livro para atendimento dos objetivos de projeto contemplado com recursos em Edital para a Pesquisa. Devido à exiguidade dos prazos para execução dos recursos, e pela inexistência de contrato na instituição para este serviço, bem como contratações em Atas de Registro de Preços da própria instituição, ou de outras instituições, e pela demanda atender aos critérios do Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, a demanda será contratada através de Dispensa de Licitação.

ITEM	Código CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	19275	Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico; Produção de obra /livro físico com até 200 páginas. Serviço de diagramação, editoração e impressão, com as seguintes características; orelha com 8 cm na capa. CAPA no formato aberto com 23 cm (vertical) x 30 cm (horizontal) em papel supremo de gramatura mínima de 250g a 4x0 cores. MIOLO no formato fechado 23 cm (vertical) x 15 cm (horizontal) em papel off set com gramatura de 80g a 1x1 cor. ACABAMENTO colado – brochura. Os serviços incluem o projeto gráfico, diagramação, editoração,	UNIDADE	80	75,00	6.000,00

		revisão ortográfica, arte-final digital (capa e miolo) papel, impressão e acabamento. A empresa deve providenciar e apresentar conselho editorial nacional ou internacional, registro ISBN e ficha catalográfica, bem como entrega dos exemplares no endereço: Rua Luiz Joaquim de Sá Brito, s/nº, Bairro Promorar, Unipampa Campus Itaqui. Itaqui(RS), CEP: 97.650-000.				
--	--	--	--	--	--	--

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos dos serviços foi feita com base no cronograma das pesquisas descritas no projeto cadastrado e descrito no tópico 2-Descrição da Necessidade do presente estudo técnico preliminar.

Portanto, os quantitativos dos materiais baseou-se em informação fornecida pelo solicitante, e esta coaduna-se com o atendimento dos objetivos descritos no referido projeto, que vai em anexo.

A estimativa inicial era a tiragem de 100 (cem) exemplares, mas devido ao menor orçamento obtido ter excedido o valor orçamentário disponível, a tiragem foi reduzida para 75 (setenta e cinco) exemplares.

Justificativa de contratação dos serviços

Tem a finalidade Publicização das ciências agrárias e transdisciplinares referente aos processos acadêmicos e comunitários realizados no âmbito do grupo de pesquisa GIEDER.

As publicações serão compartilhadas com as comunidades rurais, bem como com a comunidade acadêmica, participantes das pesquisas realizadas no âmbito do GIEDER.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.000,00

O valor estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) representa o menor preço obtido dentre os orçamentos dos fornecedores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Entendemos que não pode haver o parcelamento da solução, por tratar-se de uma Dispensa de Licitação, com objeto único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A Universidade Federal do Pampa não possui Atas de Registro de Preços ou outros contratos vigentes que possam atender à demanda. E não foram identificadas contratações similares em outros órgãos, capazes de atender a esta demanda.

A demanda não é interdependente com qualquer outra contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente demanda está alinhada com o planejamento da universidade.

PDI 2025-2029

Esta demanda é alinhada com o PDI 2025-2029 (Plano de Desenvolvimento Institucional) da Universidade. O objetivo "2.5.Desenvolver a Pesquisa" do Anexo I - Planejamento Estratégico prevê, entre outras coisas, o apoio ao desenvolvimento dos processos de pesquisa e desenvolvimento e consolidação dos grupos de pesquisa na Universidade.

PCA 2025

Com relação ao planejamento no Plano Anual de Contratações de 2025, a demanda encontra-se registrada, conforme os dados a seguir:

ID PCA NO PNCP: 09341233000122-0-000001/2025

Data da Publicação no PCNP: 06/05/2024

Identificador da futura Contratação: 154359-497/2025.

ID do Item no PCA: 5068

Classe e Grupo: 891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se alcançar os seguintes benefícios, ou resultados com esta contratação:

- 1) Efetividade na provisão de materiais apontados como essenciais ou necessários para as atividades de Pesquisa;
- 2) Obter ganhos para a Administração em termos de economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que o atendimento desta demanda se coaduna com a missão e os objetivos da instituição; e
- 3) Dar a aplicação responsável aos recursos financeiros, evitando desperdícios ou prejuízos ao erário.

13. Providências a serem Adotadas

A demanda não exige nenhuma providência prévia a ser adotada, nenhum item exige instalação, preparação ou treinamento antes do seu recebimento. As obras literárias requerem apenas espaço para depósito na unidade, que já possui local determinado nas dependências do campus.

Da mesma forma, para sua utilização, há pessoal qualificado e capacitado, do Grupo de Pesquisa responsável, não exigindo nenhuma ação adicional.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Todos os resíduos produzidos em decorrência desta demanda serão devidamente descartados. Os materiais constantes nesta demanda não apresentam risco alto de poluição ou degradação para o meio ambiente se forem devidamente descartados. Desta forma, os possíveis impactos ambientais negativos são elididos ou minimizados a níveis aceitos pela legislação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justificamos que a contratação desta demanda é viável e razoável, com base nos elementos coletados neste Estudo Técnico Preliminar, principalmente porque:

- a) ficou demonstrada a sua necessidade e finalidade;
- b) a contratação observa a legislação vigente;
- c) foram observados os critérios de sustentabilidade previstos para este tipo de contratação;
- d) os quantitativos estão baseados na demanda dos usuários; e
- e) atende aos requisitos de planejamento da instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Concluo pela viabilidade da contratação.

VINICIUS PICCIN DALBIANCO

Responsável pela contratação direta

Despacho: Concluo pela viabilidade da contratação.

CIRO SANCHES LOPES

Técnico em Contabilidade



Assinou eletronicamente em 26/09/2025 às 21:00:02.